



**PROCESSO** : 0003951-24.2021.6.25.8000  
**INTERESSADO(S)** : Coordenadoria de Serviços Gerias  
**ASSUNTO** : Pedido de Esclarecimento nº 4 ao PE 3/2021 - Contratação de empresa especializada na gestão de mão-de-obra para prestação de serviços continuados de telefonista

### INFORMAÇÃO 1446/2021 - SELIC

A empresa TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO enviou mensagem em 19/03/2021, às 12h14min, para o e-mail [licitacoes@tre-se-jus.br](mailto:licitacoes@tre-se-jus.br), recebida a título de pedido de esclarecimento do Edital do Pregão Eletrônico 3/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na gestão de mão-de-obra para prestação de serviços continuados de telefonista, com sessão pública agendada para 24/3/2021, às 9h.

Segue manifestação do Pregoeiro, com auxílio da Seção de Licitações e consoante informação prestada pelo titular da Unidade Demandante (SEMAN).

#### 1 PRELIMINAR

O pedido de esclarecimento é tempestivo, pois atende ao prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, conforme art. 23 do Decreto 10.024/2019 e item 6.1.1 do Edital do Pregão 3/2021.

#### 2 ESCLARECIMENTOS

Seguem o questionamento da empresa e a resposta da Unidade demandante da contratação.

##### 2.1 Questionamentos (conforme doc. SEI 1003245):

- 1) Qual a previsão para início dos serviços?
- 2) O contrato já existe? Se sim, qual empresa atualmente presta os serviços?
- 3) Quando for homologada nova CCT, será concedido repactuação do contrato de imediato?
- 4) Algum cargo exige o pagamento de insalubridade? Se sim, qual o percentual?
- 5) Qual o valor da tarifa do transporte público na cidade?
- 6) Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual? Caso a resposta não seja afirmativa favor informar se o preposto deverá ficar em um dos locais de prestação dos serviços durante todo o horário de trabalho ou ir ao local apenas quando necessário e/ou solicitado?
- 7) Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?
- 8) Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?

##### 2.2 Respostas (conforme doc. SEI 1003245):

Item 1 - O contrato 02/2016 em vigor, tem sua validade até o dia 15/05/2021. Os serviços objeto do Pregão Eletrônico 03/2021, terão início no primeiro dia útil subsequente, ou seja, em 17/05/2021.

Item 2 - Sim, o serviço é prestado por empresa através do Contrato 02/2016.

Item 3 - Cabe ao licitante observar o disposto na Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato (Anexo IV) do Edital do Pregão Eletrônico 03/2021, que trata especificamente sobre a Repactuação e Reajuste de preços.

Item 4 - Para os serviços continuados de telefonistas não exige o pagamento de insalubridade.

Item 5 - R\$ 4,00 (quatro reais), conforme planilha constante do Anexo III do edital, sendo 2 (dois) vales por dia (ida e volta).

Item 6 - Não será obrigatório manter preposto "in loco", todavia será exigido que o preposto indicado mantenha permanente contato com a Gestão/Fiscalização da contratação, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelos empregados.

Item 7 - Cabe ao licitante observar o disposto no item 7.1 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico 03/2021 (Anexo I), que trata especificamente sobre a Liquidação e Pagamento.

Item 8 - Cabe ao licitante observar o disposto na Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato (Anexo IV) do Edital do Pregão Eletrônico 03/2021, que trata especificamente sobre a Repactuação e Reajuste de preços.

#### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se faz necessário alterar o Edital e seus Anexos.

Em consequência, mantém-se o agendamento da sessão pública para **24/3/2021, às 9h** (horário de Brasília).

Aracaju, 22 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)

**ERASMO CÉSAR VALIDO SANTA BÁRBARA**

Pregoeiro

(assinado eletronicamente)

**SERGIO ROBERTO CAVALCANTI PEREIRA**

Chefe da Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **ERASMO CÉSAR VALIDO SANTA BÁRBARA, Pregoeiro**, em 22/03/2021, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ROBERTO CAVALCANTI PEREIRA, Analista Judiciário**, em 22/03/2021, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1003247** e o código CRC **9E179705**.